



(sessenta) crianças e adolescentes;

c) **Projeto Esporte na Areia: educação, inclusão e cidadania**, da Associação Aldeia dos Sonhos, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender 50 (cinquenta) crianças e adolescentes.

II - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados ao financiamento de **projeto cultural/educacional de inclusão**, contemplando, entre outros, iniciativa como **projeto de música e fanfarra**;

a) **Projeto Banda Marcial Comunidade Kolping: resgate cultural e musicalização**, da Comunidade Kolping de Chapadinho, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender 60 (sessenta) crianças e adolescentes.

III - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o financiamento de **01 (um) projeto na área de informática**, com enfoque na inclusão digital de crianças e adolescentes;

a) **Projeto Real Brasil Digital: tecendo saberes, proteção, inclusão e cidadania**, da Associação Real Brasil, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender 60 (sessenta) crianças e adolescentes;

IV - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados ao financiamento de **01 (um) projeto voltado ao atendimento de crianças e adolescentes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e/ou superdotação**, residentes no Município de Chapadinho-MA.

a) **Projeto Orgulho e Inclusão: Um novo olhar para crianças e adolescentes com TEA em Chapadinho**, da Associação de Amigos do Autista de Chapadinho - AMAC, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender 60 (sessenta) crianças e adolescentes.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade de cada entidade prestar contas conforme especificado no Edital 001-2025 - CMDCA.

Art. 3º - Os recursos liberados através do FMDCA não cobrirão despesas retroativas feitas pela instituição proponente, ainda que sejam de grande relevância aos referidos projetos.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Chapadinho-MA, em 12 de fevereiro de 2026.

Maria dos Milagres Diniz dos Santos
Presidente do CMDCA

Identificador: 3312-640e33fe0de9c78cb4af95ebcb074dda22ef9e73

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

Pregão Eletrônico nº 004/2026. Processo Administrativo nº 0076/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados ao Hospital Antônio Pontes de Aguiar e à Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Chapadinho. O Município de Chapadinho/MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a sessão de abertura anteriormente marcada para o dia **13/02/2026 às 08:00h**, fica **PRORROGADA para o dia 19/02/2026 às 08:00h**, mantido o mesmo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinho, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinho/MA - CEP: 65.500-000. E-mail: cplchapadinho2021@gmail.com; Portal da Transparência:

<http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>
:
<https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>

Chapadinho/MA, 12 de fevereiro de 2026.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Identificador: 3312-531792e66004a68796a0207f02ee54fd144ac4e7

